



PORTARIA Nº 31, de 27 de Março de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão / Origem	Período
07º	Apuração da CIJ nº. 352	01 (Um) dia.
08º	Apuração da CIJ nº. 365	01 (Um) dia.
21º	Memorando nº.04	03 (Três) dias.
10º	Apuração da CIJ nº. 20	02 (Dois) dias.
Portaria	Advertência Escrita / Origem	
16º	Apuração da CIJ Nº. 15	
109º	Procedimento Nº. 21.	
15º	Apuração de CIJ Nº. 05	
19º	Memorando nº.05	
17º	Apuração da CIJ Nº. 375.	
23º	Procedimento Nº. 07.	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2019.

---

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 638f6320**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>